



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. 01

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

CONTRATO N. 26/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100) e do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, s/nº, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35 e Inscrição Estadual n. 112.964.863.112, com sede na Rua Tamoios, 246 – Aeroporto-São Paulo, bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP CEP: 04.630-000, neste ato neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n. 22.508.452-1 SSP/SP e do CPF n. 162.685.568-44, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 6/2017 - CIA 0122379-38.2015.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto n. 5.450/2005, Resolução n. 182/2013-CNJ e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e garantia estendida do fabricante para equipamento StorageLibrary Tandberg T80+ e suas unidades de gravação por 36 (trinta e seis) meses.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Os serviços serão prestados no Tribunal de Justiça e no Fórum da Comarca de Cuiabá.	R\$ 6.944,44	R\$ 83.333,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **27/03/2017** e encerramento em **26/03/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O prazo de garantia da prestação dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. _____

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ R\$ 6.944,44 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de 12 meses de **R\$ 83.333,28 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais vinte e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça e do Funajuris para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0002- 2º GRAU

Fonte: 100/240

Programa de Trabalho: 036 – Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

PI: 2009 – Manutenção de Ações de informática

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será fixo e irrevogável.



Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cuiabá-MT.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2017

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Representante **VANDERLEI ANTONIO DA SILVA**
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Emmanuelle Rezende Rosa

Nome:

RG 24388963 - SSP - MT

CPF 054.602.931-03

2 Quirine Iziane Mayer

Nome:

RG 879.851 SSP / MT

CPF 535.772.051-72





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. _____

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

TERMO DE GARANTIA

CONTRATO N. 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

A empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35 e Inscrição Estadual n. 112.964.863.112, com sede na Rua Tamoios, 246 – Aeroporto-São Paulo, bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04.630-000, neste ato neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n. 22.508.452-1 SSP/SP e do CPF n. 162.685.568-44, compromete-se a prestar garantia dos serviços prestados obedecendo aos seguintes padrões mínimos:

- a) A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo da solução pelo Contratante, correspondendo à reposição de peças defeituosas, correção do sistema operacional ou “firmware” dos equipamentos e todos os “softwares” fornecidos, disponibilizados em meio eletrônico ou magnético, sem ônus adicionais para o TJMT;
- b) Na eventual contratação, equipamentos que apresentarem defeito de hardware, deverão ser substituídos e instalados na sala de equipamentos do Datacenter do TJMT dentro do prazo máximo de até 28 (vinte e oito) horas após a identificação e abertura de chamado;
- c) A contratada se responsabilizará pela execução de todas as atividades elencadas no Termo de Referência;
- d) A garantia será total contra defeitos, mau funcionamento de hardware e atualizações de novas versões de softwares constante desta solução, durante todo o prazo de vigência do contrato a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela contratante;
- e) Caberá a contratada a responsabilidade pela instalação dos hardwares, softwares e configurações do conjunto de Storages Librarys e suas Gravadoras;
- f) O fabricante e/ou fornecedor deverá proporcionar mecanismos para que o contratante possa acompanhar o atendimento acionado pelo chamado aberto via telefone “0800”, fax, site web ou e-mail indicado pelo fabricante e/ou fornecedor;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisão.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Contrato 26/2017 – CIA. 0033716-45.2017.8.11.0000

- g) A contratada deverá emitir relatório técnico sobre as atividades executadas, onde o mesmo deverá ser atestado pelo fiscal do contrato e pelo Diretor de Conectividade;
- h) A contratada se responsabilizará pela execução do suporte conforme Item descrito abaixo.
- i) A garantia do suporte e atualizações de versões será de 36 (trinta e seis) meses;
- j) Havendo necessidade de substituição de peças e/ou gravadoras, estas deverão ser novas, sem uso anterior e estar na linha de produção atual do fabricante;
- k) Havendo a necessidade de substituição da(s) Storage(s) Library(s) e/ou gravadora(s), esta(s) deverá(ão) ser de modelo e tecnologia igual a do TJMT ou superior, devendo ser novas.

Representante **VANDERLEI ANTONIO DA SILVA**
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CNPJ nº **64.799.539/0001-35** - Inscrição Estadual n. **112.964.863.112**

